

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

– em Recuperação Judicial –

CPNJ/MF nº 33.412.081/0001-96

NIRE: 33.300128514

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE MARÇO
DE 2024**

Mapa Sintético Consolidado de Voto à Distância

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, identificando as orientações de voto para cada item no Boletim de Voto à Distância, incluindo as matérias que serão submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 22 de março de 2024. As informações do mapa sintético encontram-se abaixo discriminadas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES

Diretor de Relações com Investidores

Assembleia Geral Extraordinária				
Ordem	Matéria/Deliberação	Ações		
		Aprovar/Sim	Rejeitar/Não	Abster-se
1	Consignar a renúncia do membro efetivo independente do Conselho de Administração.	10.543.200	0	0
2	Deliberar sobre a eleição de membro independente ao Conselho de Administração, indicado pelo acionista minoritário ordinarista, Plano PostalPrev ("POSTALIS"), em substituição ao cargo vago com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.	10.543.200	0	0
3	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?	0	10.543.200	0
4	Indicação de candidatos ao conselho de administração	10.543.200	0	0
5	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?	0	10.543.200	0
6	Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo	0	0	10.543.200
7	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?	0	10.543.200	0
8	Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (eleição do conselho de administração em separado - ordinárias)	0	0	10.543.200
9	Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigidos nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrem à eleição em separado?	0	10.543.200	0
10	Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as instruções de voto, contidas neste boletim, podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGE em segunda convocação?	10.543.200	0	0